



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1.011 – CEP: 15.890-000
Estado de São Paulo – Fone: 3826.9500

LEI Nº 2595 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2006.

“Abre crédito suplementar no valor de
R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil
reais) e dá outras providências.”

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias::

03 – UCHOA PREV

03.01 – UCHOA PREV

09.272.0025.2044.3190.01 – R\$ 130.000,00 – FICHA Nº 01

09.272.0025.2044.3190.03 – R\$ 20.000,00 – FICHA Nº 02

09.272.0025.2044.3190.05 – R\$ 30.000,00 – FICHA Nº 03

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 – UCHOA PREV

03.01 – UCHOA PREV

99.999.0025.2046.9999.90 – R\$ 180.000,00 – FICHA Nº 6

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se

Prefeitura Municipal de Uchoa, 21 de Novembro de 2006.

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida, publicado no mural da Prefeitura.

MARCIA REGINA DE LOURENÇO
Diretora de Gabinete

Site: www.uchoa.sp.gov.br
Email: pmdeuchoa@ig.com.br